



LEI Nº 1300/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	08 / 10 / 2020
HORAS	10:35
ASS.	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

DENOMINA A ESCOLA MARIA ANIR AVEZEDO, LOCALIZADA NO DISTRITO DO ACARAPE, NO LOTEAMENTO TARCÍSIO AZEVEDO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a **ESCOLA MARIA ANIR AVEZEDO**, localizada no **DISTRITO DO ACARAPE** no loteamento Tarcísio Azevedo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá – CE, em 29 de setembro de 2020.

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal